



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO TJ N. 3 DE 2 DE MARÇO DE 2022

Designa os membros da Comissão Permanente de Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, considerando o art. 3º da Resolução TJ n. 20 de 19 de dezembro de 2012; o art. 97 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; a Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça; o Ofício n. 028/2022/GVP/TJSC, de 23 de fevereiro de 2022, subscrito pelo 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça; e o exposto no Processo Administrativo n. 0006287-71.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura tem a seguinte composição:

I - membros efetivos:

a) desembargador Altamiro de Oliveira, presidente;

b) desembargador Jorge Luiz de Borba;

c) desembargador Carlos Roberto da Silva; e

d) advogada Isabela Pinheiro Medeiros, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina; e

II - membro suplente: advogado Douglas Anderson Dal Monte, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Resolução TJ n. 7 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique Blasi, PRESIDENTE**, em 03/03/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6141618** e o código CRC **0AEE8117**.

